



279

Folha n.º 01 de proc.
n.º 346 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE:
 COMISSÃO E 20 ABR 1997
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
FINANÇAS E ORÇAMENTO

01 - PL
 Projeto de Lei nº 01-0346/1997

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Acupunturista", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de Março.

Artigo 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1997

Salim Curiati
SALIM CURIATI
 Vereador

JCRL/mps
 SEÇÃO DE REVISÃO
 29 ABR 1997
 -DT. 10-